

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001191/2023-31

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA., COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediado(a) no SRTVS Qd 701 BL. II Sobre lj 14/15 Ed. Assis Chateaubriand, Brasília – DF doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) seu representante legal, já qualificado no Contrato 97/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 01/04/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na cláusula QUINTA do contrato nº **97/2024**. Sua formalização foi autorizada em 18/02/2026, conforme documento (Sei nº 23859725) do processo administrativo nº 50619.001191/2023-31 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do contrato de **R\$ 492.334,80 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** passa para **R\$ 738.502,20 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)**, sendo a importância de **R\$ 246.167,40 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** para atender a nova etapa contratual. A despesa no exercício financeiro de 2026 está sendo executada por meio do empenho 2026NE000002 SEI nº 23859757, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 246.167,40 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR – SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339033 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; Projeto/Atividade nº Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 a 01/04/2027	R\$ 96.167,40

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme Cláusula SEXTA do contrato (SEI nº 16958838), garantia correspondente a 5% do valor do aditivo do contrato, valor de **R\$ 12.308,37 (doze mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos)**, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual - **01/07/2027**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

Superintendente Regional DNIT/SR/MS - substituto

Contratada,

(assinado eletronicamente)

HUGNEY SILVA VELOZA

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

ALEXANDRE GOMES MORAES

CPF: 601.***.***-10

FERMINO CRISTALDO VAREIRO

CPF: ***.482.901-**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 20/02/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fermino Cristaldo Vareiro, Analista Administrativo**, em 20/02/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Nogueira, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul-Substituto(a)**, em 20/02/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23878678** e o código CRC **E3123548**.

Referência: Processo nº 50619.001191/2023-31

SEI nº 23878678

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |